

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de serviços de aquisição e confecção de uniformes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para as demandas do Conselho Regional de Educação Física do Estado do Espírito Santo - CREF22/ES

Equipe Técnica

Suellen da Silva Torres

Kariny Da Silva Dantas Vianez

Página 1 de 14

Avenida Nossa Senhora da Penha, 699, Torre B, Sala 701/706, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29056-250

Telefone: (27) 3227-1622

WhatsApp: (27) 99811-4107

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. A contratação pretendida tem por objetivo atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF 22/ES, de modo a atender suas atribuições finalísticas de atendimento ao profissional e empresas inscritas, fiscalização, orientação e representação institucional;
- 1.2. Este estudo técnico preliminar visa a contratação de serviços de aquisição e confecção de uniformes conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para as demandas do Conselho Regional de Educação Física do Estado do Espírito Santo - CREF22/ES a serem entregues de forma parcelada, de acordo com as especificações, quantidades e exigências, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação;
- 1.3. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de confecção de uniformes, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos e especificados no momento da contratação, sem a necessidade de soluções técnicas ou artísticas complexas ou inovadoras.
- 1.4. O serviço é enquadrado como bens comuns, conforme a demanda de reposições, e para os novos funcionários ao longo do ano. Para garantir que o conselho mantenha seu padrão de identidade visual;
- 1.5. O estudo também traz algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant.
1	<p>CAMISA GOLA POLO - FISCALIZAÇÃO - Malha Piquet PA, Composição: 50% algodão 50% elastano, Manga curta; Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura, para efeito de acabamento; Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado; Abotoamento feito por três botões; Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overloque. Bordado Cheio- Na parte frontal direita: deverá receber a logotipo do CREF22/ES COLORIDO, de acordo com arte enviada pela contratante, região peitoral, com dimensões entre 4 cm e máxima de 8cm, obedecendo a distância de 190 mm da base do pescoço. Bordado Cheio – Na parte frontal esquerda: deverá receber o símbolo do BRASÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, de acordo com arte enviada pela contratante, na região peitoral, com dimensões entre 8cm e máxima de 12cm, obedecendo a distância de 190 mm da base do pescoço. Deverá constar na parte superior Posterior- Bordado na cor branca ou amarela e letras modelo ARIAL BLACK, caixa alta, altura máxima das letras de 7,0 cm e largura máxima 25cm, em semicírculo, a palavra "FISCALIZAÇÃO FEDERAL" e abaixo desta deverá constar na parte inferior o nome ou abreviação do CREF22/ES. Tamanhos das camisas: PP ao XG. Cor: Preta</p>	30

		
	<p>CAMISA GOLA POLO – FUNCIONÁRIOS - Modelo feminino. Malha Piquet PA, Composição: 50% algodão 50% elastano- Manga curta. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura, para efeito de acabamento; Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado; Abotoamento feito por no máximo três botões; Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock. Bordado Cheio na parte frontal esquerda - Deverá receber logotipo do CREF22/ES COLORIDO, de acordo a arte enviada pela contratante, a aplicação em bordado cheio no lado esquerdo frontal, região peitoral, com dimensões entre 4 cm e máxima de 8cm, obedecendo a distância de 190 mm da base do pescoço. Tamanhos das camisas: PP ao XG. Cor: Preta.</p>	
2		50
3	<p>CAMISA GOLA POLO – FUNCIONÁRIOS - Modelo masculino. Malha Piquet PA, Composição: 50% algodão 50% elastano- Manga curta. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura, para efeito de acabamento; Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado; Abotoamento feito por três botões; Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock. Bordado Cheio na parte frontal esquerda, região peitoral, com dimensões entre 4 cm e máxima de 8cm. Deverá receber logotipo do CREF22/ES COLORIDO, de acordo a arte enviada pela contratante, obedecendo a distância de 190 mm da base do pescoço. Tamanhos das camisas: PP ao XG. Cor: Preta.</p>	50

		
4	<p>Camisa social manga longa, modelo feminino. Cor: preta. Colarinho: francês. Punhos: redondo com 02 botões. Características: artigo na base de algodão, poliéster e elastano, construção tela. Composição do material: 58% algodão, 38% poliéster e 4% elastano, ou outro similar ou superior, Referência Tricoline Cannes. Bordado cheio COLORIDO na parte frontal esquerda, na altura do peito, com logotipo CREF22/ES, arte a ser enviada pela contratante. Modelo feminino obrigatório a tomada de medidas individuais. Tamanhos: PP ao XG. Imagem de orientação abaixo.</p> 	35
5	<p>Camisa social manga longa, modelo masculino. Cor: preta. Colarinho: francês. Punhos: redondo com 02 botões. Características: artigo na base de algodão, poliéster e elastano, construção tela. Composição do material: 58% algodão, 38% poliéster e 4% elastano, ou outro similar ou superior, Referência Tricoline Cannes. Bordado cheio COLORIDO na parte frontal esquerda, na altura do peito, com logotipo CREF22/ES, arte a ser enviada pela contratante. Tamanhos PP ao XG. Imagem de orientação abaixo.</p>	35

		
6	<p>Colete unissex, modelo “tático”, Material: brim, sarja ou outro tecido resistente. Na parte frontal Superior dois (2) bolsos na altura do peito medindo 15cm (altura) x 10cm (largura) com fechamento em velcro, no lado esquerdo frontal, 10mm acima do bolso superior, deverá ter o "BRASÃO DA REPÚBLICA", bordado cheio em suas cores originais, com 70mm (altura) e a largura respeitando a proporcionalidade relativa às medidas padrão do Brasão; no lado direito frontal, 10mm acima do bolso superior, deverá ter o logotipo do CREF22/ES bordado cheio em suas cores originais. Na parte inferior- dois (2) bolsos tipo “cargo” medindo 20cm (altura) x 15cm (largura) com fechamento em velcro. Colete com zíper 100% poliéster; com lapela cobrindo o zíper à frente; Costuras rebatidas com fio 100% poliéster. As costuras deverão ser duplas rebatidas, para evitar o esgarçamento do tecido. Deverá constar na parte superior Posterior- Bordado, cor à definir, em letras modelo ARIAL BLACK, caixa alta, altura máxima das letras de 7,0 cm e largura máxima 25cm, em semicírculo, a palavra "FISCALIZAÇÃO FEDERAL" e abaixo desta deverá constar na parte inferior o nome ou abreviação do CREF22/ES fechando “a meia-lua”. Tamanhos das camisas: P ao XG. Cor: marrom, bege, azul ou preta.</p> 	10

7	Jaqueta em tecido 100% Poliéster, Referência Attivita Santista, Modelo Feminino. Fechamento em zíper metal médio ou nylon na cor preto, na frente. Deverá conter dois bolsos embutidos nas laterais externas. Acabamento com viés preto. Gola francesa. Na parte frontal superior esquerda deverá conter logotipo CREF22/ES, em bordado cheio com suas cores originais. Tamanho: P ao XG. Modelo masculino e feminino, vide imagem abaixo:	20
8	Jaqueta em tecido 100% Poliéster, Referência Attivita Santista, Modelo Masculino. Fechamento em zíper metal médio ou nylon na cor preto, na frente. Deverá conter dois bolsos embutidos nas laterais externas. Acabamento com viés preto. Gola francesa. Na parte frontal superior esquerda deverá conter logotipo CREF22/ES, em bordado cheio com suas cores originais. Tamanho: P ao XG. Modelo masculino e feminino, vide imagem abaixo:	20
9	CAMISA tipo 'bata' unissex confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster, mangas curtas, cor preta. Deverá conter dois bolsos frontais na parte inferior, costuras em linha preta e reforçada, com ótimo acabamento. Na parte frontal superior esquerda, região peitoral, bordado cheio o logotipo do CREF22/ES em suas cores originais, a arte será enviada pela contratante. Tamanhos: P ao XG.	10

10	CALÇA unissex, em tecido Oxford 100% poliéster, na cor preta, elástico largo na cintura. Deverá conter dois bolsos laterais, costuras em linha preta e reforçada, com ótimo acabamento. Tamanhos: P ao XG. 	10
----	---	----

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

- 2.1. Torna-se necessária a contratação é caracterizada como serviços comuns de confecção de uniformes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para as demandas do Conselho Regional de Educação Física do Estado do Espírito Santo - CREF22/ES a serem entregues de forma parcelada, de acordo com as especificações, quantidades e exigências a seguir informadas para atender as necessidades de manter o trabalho no CREF 22/ES;
- 2.2. Faz-se necessário a aquisição dos uniformes, cuja identificação visual segue o padrão da marca CREF22/ES, a fim de fortalecer a imagem e a marca do conselho e proporcionar um ambiente padronizado visual da equipe. Trata-se de itens de consumo comum, previamente incluídos no Plano Anual de Contratações (PAC), com especificações padronizadas e uso recorrente, conforme registros de consumo dos exercícios anteriores.
- 2.3. Considerando a necessidade de padronização e a identificação adequadamente dos colaboradores do CREF22/ES na prestação dos serviços que lhes são atribuídos. A utilização do uniforme é fundamental para a identificação e qualificação das atividades desenvolvidas, pois o profissional devidamente uniformizado, identifica as suas atribuições proporcionando segurança e a identificação do órgão fiscalizador no desdobramento de suas atividades operacionais internas e externas;
- 2.4. Os quantitativos dos itens foram estimados de acordo com o consumo verificado, pedidos apresentados pelos departamentos e saldo suficiente para atender a uma ata de registro de preços, nos últimos exercícios financeiros. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.
- 2.5. Faz-se necessário a aquisição dos uniformes, cuja identificação visual segue o padrão da marca CREF22/ES, a fim de fortalecer a imagem e a marca do conselho e proporcionar um ambiente padronizado visual da equipe.

3 ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Gerência Geral	Kariny Da Silva Dantas Vianez

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A proposta de solução se baseia na própria experiência da Autarquia com a aquisição de bens e serviços comuns, notadamente aquisição e confecção de uniformes sendo objeto que possuem padrões possíveis de serem definidos pelo edital e com especificações usuais de mercado. Ainda, não se enquadra estes objetos como sendo bem de luxo, pois possuem qualidade comum;
- 4.2 Os quantitativos foram estimados considerando a solicitação realizada na última aquisição de uniformes pelo departamento marketing e comunicação do CREF22/ES com a perspectiva das atividades direcionadas aos funcionários previstos para os próximos 12 (doze) meses.
- 4.3 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Termo de Referência ou instrumento contratual referente a esta aquisição, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.4 Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do CREF22/ES no que tange às exigências.
- 4.5 Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5 DESCRIÇÕES

- 5.1 Confecção de Uniformes de acordo com modelo sugerido, bordados de acordo com anexo e devem ser confeccionados com tecidos de alta qualidade para proporcionar durabilidade, conforto e praticidade.
- 5.2 A empresa vencedora deverá tirar as medidas dos funcionários para validação dos tamanhos. Uniformes femininos- é obrigatório tirar as medidas antes da confecção. Uniforme masculino trazer amostra dos tamanhos P/ M/ G/ GG ou maior caso necessário, para assim poder emitir a ordem de serviço, conforme alinhamento in loco. Isto, para garantir a qualidade e a personalização do produto aos colaboradores, trazendo maior conforto e a garantia da ótima representatividade da instituição através dos uniformes nos funcionários.
- 5.3 É necessário fazer a validação do tecido, e necessário deixar amostra do tecido com o fiscal do contrato, para que na entrega possa fazer a avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações exigidas neste instrumento.
- 5.4 Todas as características descritas são parâmetros mínimos exigidos para fornecimento do objeto, sendo permitida oferta de produto com características igual ou superior.
- 5.5 No fornecimento do objeto deverão ser observadas a padronização visual dos uniformes Funcionais, a aplicação de materiais, tecnologias e padrões de qualidade e segurança.
- 5.6 Será realizado reunião de alinhamento para a validação tecido, medidas, tamanhos, antes da confecção dos uniformes, e para emissão da ordem de serviço.

- 5.7 Será necessário o envio prévio de amostra para homologação do procedimento licitatório.
- 5.8 Modelo de contratação será por ata de registro de preço.
- 5.9 Forma de entrega do produto deve conter a numeração/tamanho, embalado em sacola plástica transparente individualmente.
- 5.10 Para aquisição, visando ampliar a participação de fornecedores, foram adotados os descritivos com as informações usuais do próprio segmento de mercado. Os padrões de qualidade e os requisitos mínimos para atendimento da contratação serão aferidos através da solicitação de amostras do produto.
- 5.11 Para confecção das peças solicitadas há necessidade de diferenciação dos itens quanto as suas especificidades. Para tanto as descrições foram analisadas individualmente e as principais características como: composição do material, modelo, forma de aplicação de imagens e logomarca, cores da impressão e forma da aplicação da imagem no tecido, foram objetivamente descritas.
- 5.12 Utilizar-se-á, para códigos têxteis necessários de constarem no produto, a indicação de atendimento a normativa ABNT NBR NM-ISO 3758:2013, no entanto para que não haja restrição de participação, não será solicitado laudo de comprovação do mesmo.
- 5.13 Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 6.1 A exigência e análise de amostras tem como objetivo permitir que a Administração se certifique acerca da efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante em sua proposta, frente às condições técnicas estabelecidas no edital.
- 6.2 Dessa forma, por se tratar de bens que serão feitos sob medida (personalizada), confeccionados em conformidade com o modelo que o CREF22/ES apresentar, por questão de prudência, é necessária a aprovação de amostra do item, a fim de verificar a conformidade, qualidade e tipo dos materiais.
- 6.3 No aspecto legal, há respaldo no §3º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021:

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
- 6.4 Ademais, a jurisprudência vem reconhecendo a possibilidade de exigir a apresentação da amostra do licitante mais bem classificado, desde que se trate de medida indispensável para aferir a efetiva compatibilidade entre o objeto descrito na sua proposta e as especificações estabelecidas no edital.
- 6.5 Adicionalmente, impende registrar que a exigência da amostra se mostra necessária tendo em vista que o objeto não é padronizado, em que se cote marca já conhecida no mercado pela Administração, capaz de gerar, portanto, clareza e segurança em torno da qualidade e durabilidade pertinentes. O objeto a ser adquirido, conforme supramencionado, é feito sob medida, devendo ser fabricado, elevando a complexidade do fornecimento e o risco para a Administração.
- 6.6 A licitante detentora da melhor proposta será convocada para, no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da convocação do Pregoeiro, enviar amostra do produto ofertado, a fim de assegurar a qualidade do material e o atendimento das especificações constantes deste Termo de Referência.
- 6.7 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que

não a apresentar no prazo estabelecido.

6.8 Será rejeitada a amostra incompatível com a especificação do Termo de Referência.

6.9 As amostras poderão ser remetidas por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Cref22/es não se responsabilizará por extravio ou atraso.

6.10 A avaliação da amostra, realizada por Comissão designada pela Administração, ocorrerá pelo prazo de 2 dias úteis.

6.11 Para efeito de avaliação dos produtos, a comissão designada por este Conselho para esse fim, avaliará as amostras, levando em conta os seguintes fatores:

6.11.1 Após a análise das amostras definidas no subitem anterior, o CREF22/ES as aprovará ou não, sendo que no caso de não aprovação, a contratada deverá proceder às devidas correções e reapresentar novas amostras, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação da contratante.

6.11.2 As amostras poderão ser representadas até 2(duas) vezes, sendo que após a segunda reapresentação, caso alguma delas não conte com as especificações técnicas e não seja aprovada, o CREF22/ES poderá optar pela aceitação de mais uma nova prova ou pela rescisão contratual, aplicando as penalidades cabíveis.

6.11.3 As amostras deverão ser entregues na sede do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 22ª REGIÃO -CREF22 /ES localizada no Edifício Century Towers Avenida Nossa Senhora da Penha, 699 –TORRE B – SL 701 a 706 – Santa Lucia, Vitória – ES, 29056-250, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h;

6.11.4 Após aprovação das amostras, uma delas poderá ser devolvida à contratada e a outra ficará sob a posse do CREF22 /ES e será considerada como a amostra padrão para efeito de toda e qualquer aferição de conformidade em momento posterior.

6.12 Para efeito de avaliação das amostras serão considerados os seguintes fatores, que serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o material, a saber:

6.12.1 Quanto às características técnicas, deverão estar em conformidade com as especificações constantes nesse Termo de Referência,

6.12.2 Quanto à qualidade serão analisados a aferição e acabamentos dos materiais;

6.13 CONTRATADA ficará responsável pela realização do modelo arte a ser realizadas nas camisas (conforme solicitação e amostra da CONTRATANTE a qual também irá aprovar ou não o modelo arte).

6.14 O modelo arte que será utilizada na camisa de eventos (conforme ANEXO III), poderá sofrer modificações durante o processo de aquisição, tais como a arte, cor, tamanho da tarde, e será repassada as modificações pela CONTRANTE antes da produção solicitada.

6.15 Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações, qualidade e acabamento. Os fatores qualidade, acabamento e estética serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destinam, principalmente no que diz respeito à/ao:

6.15.1 – Qualidade: apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada, os componentes, o processo de bordado utilizado nos tecidos;

6.15.2 – Acabamento: esmero na fabricação do material, como por exemplo, corte dos tecidos, costura com reforço em cada peça, contorno e cantos reforçados e bordados;

6.15.3 – Estética: se possui linhas, contornos e cores adequados aos fins a que se destinam, bem como se a apresentação do material demonstra harmonia em seu conjunto.

6.16 A amostra apresentada permanecerá em poder do Órgão Fiscalizador até a entrega de todo o material, com vistas avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como parte integrante do quantitativo registrado no contrato.

6.17 Em caso de não aprovação da amostra ou, em caso de aprovação, após a entrega, a licitante/contratada deverá retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, prazo após o qual poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante/contratada.

6.18 Não serão permitidos os ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo da notificação.

6.19 A Comissão designada para esse fim, emitirá parecer técnico conclusivo declarando estar aprovada ou não a amostra analisada, segundo os critérios estabelecidos acima. A Comissão a ser criada para recebimento deverá ser composta por servidores de áreas distintas, porém relacionadas a presente contratação.

6.20 Aceita a proposta de menor preço, cuja amostra e documentação tenham sido aprovadas tecnicamente, será analisada a habilitação da vencedora provisória que, caso esteja regular, será declarada vencedora.

6.21 Caso não seja aprovada, a licitante poderá retirar sua amostra, sob pena de doação do material à critério deste Cref22/ES, em até 30 dias após o término da licitação.

6.22 Os demais licitantes têm o direito de acompanhar o procedimento e de tomar conhecimento do resultado.

6.23 As amostras aprovadas poderão ser retidas como padrão para conferência durante o fornecimento dos materiais.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Os quantitativos basearam-se em contratações desta natureza realizadas anteriormente pelo CREF22/ES, com dimensionamento para um período de 12 (doze) meses.

7.2 A área demandante, o departamento pessoal, utilizou-se do levantamento de demanda do CREF22/ES para definir a necessidade destes produtos de acordo com as demandas futuras;

7.3 Desta forma, de acordo com as atividades e atribuições do setor de segurança e inteligência institucional, temos o seguinte quantitativo, modelos conforme o item 1.6 deste Estudo.

7.4 Os tamanhos dos itens 1,2,3,4,5,6, serão mediante a solicitação/demanda do CREF22/Es conforme ordem de serviço.

7.5 Confecção de Uniformes de acordo com modelo sugerido, bordados de acordo com anexo e devem ser confeccionados com tecidos de alta qualidade para proporcionar durabilidade, conforto e praticidade.

7.6 A empresa vencedora deverá tirar as medidas dos funcionários para validação dos tamanhos. Uniformes femininos- é obrigatório tirar as medidas antes da confecção. Uniforme masculino trazer amostra dos tamanhos P/ M/ G/ GG ou maior caso necessário, para assim poder emitir a ordem de serviço, conforme alinhamento in loco. Isto, para garantir a qualidade e a personalização do produto aos colaboradores, trazendo maior conforto e a garantia da ótima representatividade da instituição através dos uniformes nos funcionários.

7.7 É necessário fazer a validação do tecido, e necessário deixar amostra do tecido com o fiscal do contrato, para que na entrega possa fazer a avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações exigidas neste instrumento.

- 7.8 Todas as características descritas são parâmetros mínimos exigidos para fornecimento do objeto, sendo permitida oferta de produto com características igual ou superior.
- 7.9 No fornecimento do objeto deverão ser observadas a padronização visual dos uniformes Funcionais, a aplicação de materiais, tecnologias e padrões de qualidade e segurança.
- 7.10 Será realizado reunião de alinhamento para a validação tecido, medidas, tamanhos, antes da confecção dos uniformes, e para emissão da ordem de serviço.
- 7.11 Será necessário o envio prévio de amostra para homologação do procedimento licitatório.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1 Considerando que o CREF22/ES exerce suas competências institucionais, presta atendimento ao público e realiza a fiscalização das instituições, é fundamental garantir uma apresentação institucional adequada. Para isso, o uso de uniforme de alta qualidade é essencial, pois refletem a importância, a credibilidade e a seriedade desta autarquia;
- 8.2 Considerando a necessidade de padronização e a identificação adequadamente dos colaboradores do CREF22/ES na prestação dos serviços que lhe são atribuídos. A utilização do uniforme é fundamental para a identificação e qualificação das atividades desenvolvidas, pois o profissional devidamente uniformizado, identifica as suas atribuições proporcionando segurança e a identificação do órgão fiscalizador no desdobramento de suas atividades operacionais internas e externas;

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

9.1 As pesquisas de preços, foram realizadas de acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 5 de julho de 2021, a qual dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: ***"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:***

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores

e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II". Os preços para todos os itens, foram obtidos através de cotações utilizando o Painel de Preços, disponível no endereço electrónico.gov.br/paineldeprecos e pesquisa direta com fornecedores do mercado local.

9.2 Considerando que outros meios de pesquisa, como consultas em sites, atas de registro de preços ou bases de dados públicas, podem não refletir as condições atuais de negociação, estarem desatualizados ou não contemplarem especificidades técnicas exigidas no objeto da contratação, e podem não retratar adequadamente o contexto de mercado no momento da pesquisa, nem contemplar as particularidades do produto ou serviço pretendido, e realizando a solicitação de propostas diretamente aos fornecedores se mostra o método mais adequado e eficiente para assegurar a representatividade e a confiabilidade dos valores utilizados como referência.

9.3 Assim, a adoção deste método está alinhada aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade, eficiência e transparência, garantindo que o valor estimado seja o mais representativo possível das práticas de mercado e sirva de base confiável para a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

9.4 Apesar dos esforços empreendidos para obtenção de três ou mais cotações, apenas 03(três) empresas responderam dentro do prazo estabelecido, mesmo após tentativas adicionais de contato com outros fornecedores do ramo.

9.5 Todavia, as 03 (três) propostas obtidas são consideradas representativas e suficientes para a composição do valor estimado, uma vez que: As empresas consultadas atuam regularmente no mercado de serviços de aquisição e confecção de uniformes.

9.6 Dessa forma, a metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação foi a média de valores encontrados. Diante do exposto acima, a equipe de planejamento entende que todos os preços coletados são exequíveis e não são excessivamente elevados, servindo para resultar num preço referencial mais próximo da realidade do mercado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

10.1 Pretende-se adquirir os itens desta contratação através do melhor preço e, com o atendimento das especificações técnicas definidas no Termo de Referência, produtos de qualidade que resultem em melhor aproveitamento de recursos financeiros através da aquisição de itens de maior ciclo de vida. Por se tratar de

aquisição que acontecerá por demanda, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária, será adotado o sistema de Dispensa de Licitação.

10.2 Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

10.3 Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos a fim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor global estimado da contratação é de **R\$ 31.242,37 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)**

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se aplica.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A presente contratação encontra-se prevista na proposta orçamentária anual do Conselho de Regional de Educação Física 22ª Região Espírito Santo.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se aplica.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14 RESPONSÁVEIS

14.1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Vitória (ES), 29 de dezembro de 2025.

Suellen da Silva Torres
Supervisora Regional

Kariny Da Silva Dantas Vianez
Gerente Geral

Página 14 de 14